RESOLUÇÃO CNSP Nº 76, de 2002.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS - CNSP, no uso das suas atribuições constantes do § 2º do art. 34 do Decreto nº 73, de 21 de novembro de 1966, e tendo em vista o disposto no art. 1º da Resolução CNSP nº 24, de 17 de dezembro de 1987, com a nova redação dada pelo art. 1º da Resolução CNSP nº 12, de 25 de outubro de 1995, e o que consta do Processo CNSP nº 23, de 03 de novembro de 1987, *ad referendum* daquele Conselho,

R E S O L V E:

Art. 1º Extinguir a Comissão Permanente para o Seguro Habitacional - COSEHA, constituída pela Resolução CNSP nº 24, de 17 de dezembro de 1987, alterada pelas Resoluções CNSP nº 07, de 21 de agosto de 1991, e CNSP nº 12, de 25 de outubro de 1995.

Brasília, 24 de julho de 2002.

PEDRO SAMPAIO MALAN